

EDITAL Nº 33/2022 PROGRAMA CAPES/BRAFITEC

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE PARCERIAS UNIVERSITÁRIAS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA O PROGRAMA CAPES-BRAFITEC, EM PARCERIA COM A CONFÉRENCE DES DIRECTEURS DES ECOLES FRANÇAISES D'INGÉNIEURS

APRESENTAÇÃO:

O Edital Nº 33/2022 Programa CAPES/BRAFITEC selecionará até 25 (vinte e cinco) projetos de parcerias universitárias entre o Brasil e a França na área de Engenharia, para fomentar a pesquisa e a formação de recursos humanos de alto nível por meio do intercâmbio científico e acadêmicos de estudantes de graduação entre Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e Instituições similares sediadas na França.

OBJETIVOS:

- Fomentar a formação integrada dos graduandos brasileiros e franceses na área da Engenharia nas Instituições de Ensino Superior (IES) habilitadas e diplomar engenheiros nos dois países.
- Aprofundar o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e francesas.
- Estimular a aproximação das estruturas curriculares, inclusive a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos obtidos nas instituições participantes.
- Contribuir para a mobilidade acadêmico-científico de discentes, docentes e pesquisadores, vinculados a cursos de graduação na área da Engenharia nos países participantes.
- Promover projetos que possibilitem transferência e absorção de conhecimento, dentro de uma perspectiva crítica que produza inovação e criação na área da Engenharia.
- Incentivar a criação de redes de pesquisa na área da Engenharia.

CRONOGRAMA:

Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória	Até as 17h do dia 19 de setembro de 2022 (horário oficial de Brasília)
Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES	Até dia 13 de setembro de 2022
Prazo para envio de dúvidas e questionamentos à CAPES	Até dia 15 de setembro de 2022
Publicação da relação das inscrições recebidas.	Até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições
Análise das propostas	Até dia 30 de novembro de 2022

Interposição do recurso administrativo nas etapas de análise técnica e de mérito das propostas	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES
Divulgação do resultado	Até dia 31 de dezembro de 2022
Início das atividades dos projetos	A partir de janeiro de 2023
Início da implementação das bolsas	Março e setembro de cada ano

REQUISITOS PARA A PROPOSITURA:

A proposta terá caráter institucional e os participantes deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Instituição Principal: instituições de ensino superior (IES) ou instituições de ensino ou pesquisa brasileiras públicas ou privadas sem fins lucrativos com programas de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES. Programas de doutorado novos, aprovados após a Avaliação da CAPES mais recente, poderão submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE.
- II. Instituição Associada: instituições de ensino superior (IES) ou instituições de ensino ou pesquisa brasileiras públicas ou privadas sem fins lucrativos.
- III. Coordenador brasileiro:
 - a. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou o antigo visto permanente.
 - b. ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e pertencente a programa de pós-graduação com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal 2017 junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. Caso o coordenador esteja vinculado a programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
 - c. ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do fechamento das inscrições.
 - d. comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto.
 - e. permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação.
 - f. estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior.
- IV. Membros docentes ou pesquisadores da equipe brasileira do projeto: deverão possuir título de doutor e vínculo empregatício permanente com a instituição principal ou associada, quando for o caso, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário.

- V. Equipe Brasileira: deverá ser constituída, na instituição principal, pelo coordenador e no mínimo mais dois membros docentes ou pesquisadores com doutorado. Para as instituições associadas, ao menos um docente ou pesquisador com doutorado deverá ser incluído na equipe.
- VI. Coordenador do projeto no exterior: deverá ser vinculado à instituição principal estrangeira.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- O repasse anual da CAPES por projeto, nos três primeiros anos, será de até R\$ 5.287.284,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais). No quarto e último ano de projeto, o repasse será de até R\$ 57.751,20 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), tendo em vista que não há implementação de bolsas no último ano do projeto.
- O valor total do Programa a ser repassado ao longo dos 4 (quatro) anos de duração dos 25 (vinte e cinco) projetos será de até R\$ 133.625.880,00 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais).
- Os projetos aprovados poderão ser apoiados a cada ano com os seguintes valores:
 - I - até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) anuais, no total, para o financiamento dos recursos de manutenção de projeto;
 - II - até R\$ 47.751,20 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) em recursos anuais para missão de trabalho, conforme legislação vigente; e
 - III - até R\$ 1.704.676,80 (um milhão, setecentos e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) em recursos anuais para bolsas de estudo, conforme legislação vigente.
- O apoio financeiro que será repassado ao longo da vigência do projeto independe da cotação da moeda estrangeira no momento do pagamento.
- O valor máximo a ser repassado poderá ser reduzido mediante contingenciamento orçamentário imposto ao órgão. Caso ocorra, será comunicado por meio de ofício expedido pela coordenação da CAPES responsável pelo Programa. Em tais ocasiões, o coordenador de projeto no Brasil deverá readequar o projeto ao novo enquadramento financeiro.
- A CAPES será responsável pelo apoio financeiro somente para a equipe brasileira do projeto, incluindo missões de trabalho, recursos de manutenção do projeto e bolsas.
- A participação da equipe brasileira no Fórum anual do Programa, quando ocorrer no Brasil, será apoiada financeiramente pela CAPES, com passagens e diárias, de acordo com as normas estabelecidas pela CAPES.
- O apoio financeiro para a equipe francesa do projeto será de responsabilidade do Comitê Francês composto por representantes do Ministère de l'Enseignement Supérieur, de la Recherche et de l'Innovation (MESRI), do Ministère de l'Europe et des Affaires Étrangères (MEAE) e pelo coordenador francês do Programa BRAFITEC nomeado após consulta à Conférence des Directeurs des Ecoles Françaises d'Ingénieurs (CDEFI).

ITENS FINANCIÁVEIS PELA CAPES:

- Este Edital apoiará, por meio da CAPES, projetos com vigência de até 4 (quatro) anos, sendo que após o 2º ano será realizada a avaliação intermediária, com vistas à continuidade do projeto.
- Durante o período de vigência do projeto, o apoio financeiro será destinado à realização de missões de trabalho, bolsas e recursos de manutenção do projeto, podendo haver redução destes quantitativos nos termos do item 5.5. do edital.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- A proposta deverá ser apresentada simultaneamente no Brasil e na França.
- No Brasil, as inscrições serão feitas junto à CAPES pelo proponente do projeto no Brasil, de acordo com as exigências deste Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.
- Na França, as propostas deverão ser elaboradas de acordo com as diretrizes do Comitê Francês, pelo proponente do projeto no exterior.
- As propostas que forem apresentadas somente a uma das agências serão indeferidas.
- A proposta deverá respeitar as normas contidas no Regulamento Geral para Projetos Internacionais, no Regulamento para Bolsas no Exterior, partes integrantes deste Edital, e:
 - I. ser apresentada pelo proponente de projeto no Brasil junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de projetos online, que estará disponível na página do Programa BRAFITEC na forma e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital;
 - II. ser redigida por meio do formulário de inscrição de projetos online em língua portuguesa (pt-BR);
 - III. apresentar documentação e informações nas formas discriminadas neste Edital; e
 - IV. ser apresentada pelo proponente de projeto no exterior na forma e prazos estabelecidos pelo parceiro.
- O proponente deverá informar, em sua proposta, a área de conhecimento da CAPES (Engenharia I, II, III ou IV) em que o projeto será avaliado.
- A submissão da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- A CAPES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- A CAPES reservar-se-á o direito de excluir da seleção as propostas não finalizadas até o prazo de encerramento das inscrições.
- Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico, ou sem inscrição equivalente pela parte parceira junto ao Comitê Francês.

- A solicitação de cadastramento de Instituições de Ensino Superior (IES), brasileiras ou estrangeiras, não disponíveis no formulário online deverá ser encaminhada conforme estabelecido no Cronograma do Edital.

OBS: Pedimos especial atenção ao item 8 do Edital, que trata dos documentos e informações obrigatórios, em especial:

III. carta de apoio da instituição proponente brasileira emitida por unidade equivalente à Pró-Reitoria de Graduação da instituição principal no Brasil, indicando o programa de graduação de vínculo do coordenador principal, demonstrando o interesse e o apoio institucionais, aprovando a indicação do coordenador de projeto no Brasil e confirmando a disponibilidade da infraestrutura oferecida na inscrição da proposta do projeto;

IV. carta(s) de apoio da(s) instituição(ões) associada(s) brasileira(s), em caso de projetos em associação, emitida(s) por unidade equivalente à Pró-Reitoria de Graduação da instituição associada no Brasil, demonstrando o interesse e o apoio institucionais e confirmando a infraestrutura informada na inscrição da proposta do projeto;

V. carta(s) de apoio da(s) instituição(ões) principal e da(s) associada(s) estrangeira(s), em caso de projetos em associação, emitida(s) em português, francês ou inglês pela autoridade competente, se possível equivalente ao emissor da carta de apoio da instituição proponente brasileira, demonstrando o interesse e o apoio institucionais, aprovando a indicação do coordenador de projeto no exterior, no caso da instituição principal estrangeira, e confirmando a disponibilidade de infraestrutura oferecida na inscrição da proposta do projeto, além da confirmação sobre a isenção total de taxas acadêmicas e administrativas;

XI. Acordo de cooperação técnica entre as instituições parceiras (nacional e estrangeira) assinado pelas Reitorias brasileira(s) e francesa(s), no qual fique caracterizado o compromisso acordado, no que se refere a: isenção de taxas escolares nas instituições envolvidas; reconhecimento automático de créditos por ambas as partes; mecanismos adotados no processo de equivalência curricular para ambas as partes; oportunidade de treinamento linguístico e/ou estágio profissional para os bolsistas; modalidades de apoio aos alunos bolsistas no que se refere ao aspecto acadêmico (tutoria e orientação).

Para mais informações acessem o Edital:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29062022_EDITAL33_2022_BRAFITEC.pdf